



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.405 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.155,52 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.2440003.	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	582	39.453,97
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.01	GESTÃO DO SUS		
10.1220002.	Manut. do Serviço de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	140	3.737,35
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.1220005.	Manut. Serviços Educacionais		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	244	6.964,20
	Total da Suplementação		50.155,52

Art. 2º A suplementação da ficha 582 dar-se-á pelo superávit financeiro da conta do Banco do Brasil Agência 2302-7 c/c nº20.447-1 no valor de R\$ 38.515,02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º O restante da suplementação dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.2440003.	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	101	938,95
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.	Manut. do Departamento		
3.3.90.36	Outros Servicos Terceiros- Pessoa Física	9	2.737,35
01.04.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.1220002.	Manut. do Departamento		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	61	1.000,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.	Manutenção do Transporte		
3.3.90.30	Material de Consumo	324	6.964,20
	Total da Anulação		11.640,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal